

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “PDMSmasks4ALL –Desenvolvimento de máscaras transparentes e reutilizáveis em PDMS produzidas com tecnologias de última geração (Projeto n.º 69844)”, com financiamento “ANI”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Eng. Mecânica/ Eng. Biomédica/ Eng. Química e áreas afins

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em mestrado na área científica de Engenharias Mecânica/ Biomédica/ Química.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de atividades do projeto nomeadamente desenvolvimento e caracterização de máscaras transparentes em polidimetilsiloxano (PDMS) recorrendo ao túnel de vento para avaliar a sua eficácia de proteção às micro-partículas transportadas pelo vento a diferentes velocidades.

4. Objetivos:

O presente projeto tem por objetivo desenvolver uma metodologia, com o recurso ao túnel de vento, para avaliar o grau da eficácia de proteção das máscaras em PDMS ao impacto de micro-partículas.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de João Eduardo Pinto Castro Ribeiro / Rui Alberto Madeira Macedo de Lima.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 5 meses, com início previsto em 16/11/2020 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação final de Licenciatura e Mestrado, e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%);
- b) Experiência no projeto, desenvolvimento e utilização de túneis de vento (20%);
- c) Experiência no fabrico de produtos em PDMS (20%).

O júri poderá optar por incluir uma Sessão Pública de Apresentação e/ou Entrevista, com um peso não superior a 10%.

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutor João Eduardo Pinto Castro Ribeiro (Presidente do Júri), Professor Doutor Rui Alberto Madeira Macedo de Lima (vogal), Professor Doutor Valdemar Raul Ramos Garcia (vogal), Professor Doutor Hélder Teixeira Gomes (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 30/10/2020 e 12/11/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jribeiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.